



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 038/19

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o **Paduano EC**, até o presente momento, não honrou com o pagamento das despesas obrigatórias da partida ocorrida no dia 13 de outubro de 2019 pelo Campeonato Estadual da Série C, categoria Sub 20, de 2019, contra o *Teresópolis FC*;

Considerando o disposto no artigo 8º, II, § 1º, do RGC de 2019 c/c o artigo 21 do Regulamento Específico da citada competição;

RESOLVE:

Determinar a imediata SUSPENSÃO do **Paduano EC** do Campeonato Estadual da Série C, categoria Sub 20, de 2019, até a efetiva regularização da pendência financeira no Departamento Financeiro da FERJ, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, enquanto perdurar a pendência, sendo a agremiação considerada perdedora durante esse período pelo score de 3 x 0, sendo este resultado considerado para a apuração do índice técnico e do percentual de aproveitamento.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES